

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 53115.012771/2026-66

2. Descrição da necessidade

Considerando-se a necessidade das áreas finalísticas deste órgão por uma base de conhecimento que contenha periódicos atualizados sobre o mercado de Telecomunicações, Economia Digital, Espectro, Tendências Globais, Serviços Postais e Competição, bem como apoio especializado em regulação e consultas para pesquisa adicional sob demanda, é formalizado o presente documento.

Primeiramente, para a oportuna contextualização das reais necessidades do Poder Público, cabe iniciar pelo resgate das competências legais deste órgão. Neste contexto, a contratação da assinatura anual dos periódicos se justifica pela relação entre o acesso ao seu conteúdo e o alcance da missão institucional do Ministério das Comunicações (MCOM). Esta última está refletida na sua competência normativa, reconhecida no Anexo I do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, art. 1, bem como, especificamente, em relação à competência da Secretaria de Telecomunicações do Ministério, conforme art. 19 do referido decreto. Enfatiza-se que o alcance da missão institucional do MCOM também está refletido no seu Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027 (PEI), como observado em seu mapa estratégico e na cadeia de valor.

Nos termos do Anexo XI, art. 1º, da Portaria MCOM nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, compete à Secretaria de Telecomunicações:

Art. 1º À Secretaria de Telecomunicações compete:

- I - propor políticas, objetivos e metas relativos à cadeia de valor das telecomunicações;
- II - propor e supervisionar programas, projetos, ações e estudos relativos à cadeia de valor das telecomunicações;
- III - acompanhar as atividades da Anatel relativas a políticas públicas instituídas no âmbito do Poder Executivo federal;
- IV - propor a regulamentação e a normatização técnica para a execução dos serviços de telecomunicações;
- V - estabelecer normas, metas e critérios para a expansão dos serviços de telecomunicações e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
- VI - definir normas e critérios para alocação de recursos destinados ao financiamento de projetos e de programas de expansão dos serviços de telecomunicações;
- VII - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades, os estudos e as propostas para a expansão de investimentos, de infraestrutura e de serviços na cadeia de valor das telecomunicações;
- VIII - apoiar a implantação de medidas destinadas ao desenvolvimento tecnológico do setor de telecomunicações;
- IX - apoiar a supervisão da Telebras e de suas subsidiárias;
- X - promover, no âmbito de sua competência, interação com organismos nacionais e internacionais; e
- XI - apoiar a gestão dos Conselhos Gestores do Fust e do Funttel.

Em função da necessidade contínua de conhecimento sobre o contexto internacional e da necessidade de adequação do processo de formulação das políticas e mecanismos regulatórios à complexidade e velocidade de mudança do setor de comunicações, torna-se necessário o acesso a publicações que contenham conteúdo atualizado periodicamente sobre regulação e políticas de telecomunicações, em nível internacional.

No que se refere ao setor postal, as necessidades do Ministério das Comunicações espelham as acima descritas para o setor de telecomunicações e decorrem das competências estabelecidas para a Subsecretaria de Governança das Entidades Vinculadas nos termos do Anexo IX, art. 6º, da Portaria MCOM nº 19.228, de 1º de agosto de 2025:

Art. 6º À Subsecretaria de Governança das Entidades Vinculadas compete:

- I - propor metas, monitorar o desempenho e acompanhar resultados institucionais das empresas estatais vinculadas ao Ministério;
- II - subsidiar a formulação e a pactuação de programas e projetos estratégicos que envolvam as empresas estatais vinculadas ao Ministério;
- III - auxiliar na elaboração de propostas de projetos de lei e demais normativos relacionados aos temas desenvolvidos pelas empresas estatais vinculadas ao Ministério;
- IV - subsidiar a formulação de políticas, diretrizes, objetivos e metas relativos aos serviços postais;
- V - analisar pleitos tarifários do serviço postal;
- VI - manifestar-se sobre os pleitos encaminhados pelas entidades vinculadas ao Ministério;
- VII - contribuir para melhorar e fortalecer o relacionamento com as empresas estatais vinculadas ao Ministério;
- VIII - operacionalizar a indicação de representantes do Ministério nos conselhos de administração e fiscal e das diretorias das empresas estatais vinculadas; e
- IX - contribuir na negociação e acompanhar os contratos de gestão firmados com as empresas estatais vinculadas ao Ministério, conforme as metas e os indicadores estabelecidos.

A assinatura com os serviços contratados deve permitir o acesso a publicações que devem oferecer ao gestor de políticas de comunicação informações selecionadas, sintetizadas e organizadas sobre a situação das políticas públicas e do ambiente regulatório de diversos países do mundo, com análise individualizada por tópico de interesse setorial.

Em suma, o atendimento da necessidade descrita acima amplia o corpo de conhecimento aplicado da equipe técnica do Ministério, contribuindo para que este realize adequadamente suas atribuições funcionais. Bem caracterizada a necessidade do Poder Público, passa-se à justificativa da contratação do fornecimento da assinatura que a atende.

Configura-se clara a relação entre o conteúdo das publicações objeto da contratação proposta e a missão institucional do MCOM, reconhecida no Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

É evidente que o conteúdo das publicações está diretamente relacionado às temáticas de competência deste órgão. Enquanto instrumento que contribui para a ampliação da sua capacidade institucional, a contratação proposta colaborará para o exercício adequado das competências do MCOM e, por consequência, para o alcance das metas do PEI. Ainda, o serviço de consultas sob demanda reforça e acelera a capacidade institucional de produzir subsídios para a elaboração de políticas públicas.

Portanto, destaca-se a necessidade deste Ministério dispor de informações setoriais confiáveis e atualizadas para o nível de qualidade desejável ao exercício da propositura de políticas, objetivos e metas relativos à cadeia de valor das telecomunicações e do serviço postal, e ao desenvolvimento tecnológico dos setores de telecomunicações e postal, entre outras atribuições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria de Governança das Entidades Vinculadas	Lumárya Souza de Sousa
Secretaria de Telecomunicações	Julia de Melo Costa
Subsecretaria de Governança das Entidades Vinculadas	Vantuyt Barbosa Junior
Secretaria de Telecomunicações	Cláudio Ferreira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da execução indireta

O Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional estabelece, em seu art 3º:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Estando o serviço que se pretende contratar acolhido pelo normativo supracitado, decide-se por instruir o processo para análise da viabilidade da sua execução indireta, mediante de contratação de empresa que cumpra os requisitos a seguir elencados.

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Requisitos Gerais:

O serviço prestado pela Cullen compreende informações estratégicas regulares, relevantes e oportunas. As formas que deverão ocorrer a prestação dos serviços estão descritas abaixo.

O acesso deve ser ilimitado ao conjunto de publicações pelo período compreendido no objeto através do site próprio da Cullen International na internet. A assinatura compreenderá um número ilimitado de usuários, a serem livremente designados pelo Cliente.

Além do acesso aos serviços especificados no pacote selecionado, a Cullen International fornecerá para cada serviço incluído no pacote ajuda para encontrar e compreender informações regulatórias no site e a possibilidade de consultas sobre as perguntas mais frequentes sobre os serviços, sem custos adicionais.

O produto é composto pelos seguintes serviços:

Telecomunicações - Europa

O serviço informa sobre a evolução da regulamentação das telecomunicações sob a responsabilidade da União Europeia (Comissão Europeia, Parlamento Europeu, Conselho, Tribunal de Justiça) assim como dos comitês e grupos consultivos associados (Comitê das Comunicações, Comitê do Espectro Radioelétrico, Organismo dos Reguladores Europeus das Comunicações Eletrônicas e o Grupo de Política do Espectro Radioelétrico). O serviço abrange o quadro europeu de regulamentação das comunicações eletrônicas.

Telecomunicações - Américas

O serviço fornece uma monitorização da evolução regulamentar das telecomunicações na América do Norte e Latina e, em particular, nos seguintes países: Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Paraguai, Peru, e os Estados Unidos.

Economia Digital - Europa

União Europeia: O serviço proporciona um acompanhamento da evolução da regulamentação da economia digital, a nível das instituições da União Europeia. Além disso, informa sobre os desenvolvimentos regulamentares da economia digital a nível nacional em 18 países europeus.

Economia Digital - Américas

O serviço proporciona um acompanhamento dos desenvolvimentos da regulamentação da economia digital em sete países do continente americano: Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, México, Peru e Estados Unidos.

Espectro - Europa

O serviço proporciona um acompanhamento e uma análise da evolução da regulamentação do espectro, do licenciamento e dos procedimentos nacionais de aquisição das frequências em 21 países europeus: Áustria, Bélgica, República Checa, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Países Baixos, Polónia, Portugal, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Romênia, Suécia, Suíça e Reino Unido.

Espectro – Américas

O serviço monitoriza o espectro radioelétrico utilizado para os serviços de telecomunicações na região das Américas (América Latina e América do Norte). A cobertura estende-se a 22 países: Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, República Dominicana, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Venezuela, Uruguai e os E.U.A.

Tendências Globais

O serviço monitora e antecipa as principais tendências em matéria de política, de regulamentações e de mercado no ecossistema digital mundial. O serviço fornece uma análise rápida, concreta e documentada dos desenvolvimentos mais significativos nos setores das telecomunicações, da economia digital e das tecnologias em todas as regiões do mundo. A cobertura inclui Austrália, Brasil, China, Estados Unidos da América, Índia, Japão, Singapura, África do Sul, Coreia do Sul e, ocasionalmente outros países, dependendo da relevância do país para um tópico específico. A informação é apresentada em formato de fácil consulta.

Serviços Postais - Europa

O serviço compreende uma base de dados que pode ser facilmente navegada para efetuar comparações sobre a legislação postal na UE. O serviço também monitora e analisa as principais tendências e decisões em matéria de política e de legislação no ambiente da regulação postal europeia. No que diz respeito à regulação postal, a Europa tem sido uma referência mundial, em função dos distintos modelos de implementação adotados pelos países europeus, apesar de muitos deles estarem ligados à Diretiva Postal da União Europeia. O serviço fornece uma análise independente e atualizada dos desenvolvimentos mais significativos na regulação postal na Europa.

Competição - Europa: Auxílios e Subsídios Estatais:

Este serviço monitora e explica as regras da UE destinadas a garantir que as medidas de apoio público nos setores de telecomunicações e economia digital não distorçam indevidamente a concorrência e o investimento privado.

Justificativa para a inexigibilidade de licitação

Por se tratar de solução com fornecedor exclusivo e internacional, com nichos muito específicos de clientes governamentais e publicações especializadas, verifica-se que a forma de contratação, necessariamente, se dará pela inexigibilidade como forma de contratação, dada a inviabilidade de competição, visto que se trata de fornecedor exclusivo do serviço, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Além do acima mencionado, certamente pode-se caracterizar a Cullen International como de notória especialização, bem como a prestação de seus serviços como de natureza exclusiva, traduzindo-se a sua escolha direta pela Administração com base na confiança depositada nela em função de anos de experiência no mercado, competência de seus quadros, e extensa lista de clientes, dentre outras razões, razões essas que não podem ser medidas por critérios objetivos, como em uma licitação comum, mas sim por critérios subjetivos.

Desta forma, neste momento, a contratação da Cullen International apresenta-se como a melhor opção para atingimento dos objetivos da presente necessidade.

Natureza do serviço

Pela sua característica, a prestação do serviço tem natureza contínua. A contratação da assinatura de acesso conjuntos de publicações da Cullen International decorre da necessidade permanente de acesso a informação especializada para que os servidores possam desempenhar de forma adequada as atribuições funcionais relacionadas às competências elencadas no Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023. Tais competências, assim como a demonstração da relação entre o acesso ao conteúdo e o alcance da missão institucional do MCOM, foram destacadas no item 1 deste documento.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Esta contratação não causa impactos ambientais, por estar presente apenas no meio digital. Portanto, não é necessário nenhum critério ou prática ambiental para a presente contratação.

Avaliação da duração inicial do contrato

Conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contrato decorrente deste processo terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 anos, desde que haja previsão e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Necessidade de transição contratual

Pela natureza do objeto contratual não há necessidade de transição contratual.

5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da demanda especificada, foram levantadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Aquisição de assinatura dos periódicos fornecidos pela Cullen International

- A Cullen International se sobressai no mercado de publicações sobre inteligência regulatória devido ao seu renome internacional, notória especialização e expertise comprovada.
- Ela é detentora exclusiva de suas publicações e desenvolve pesquisas acerca dos temas de interesse deste Ministério e objeto desta contratação: Telecomunicações, Economia Digital, Espectro, Tendências Globais, Serviços Postais e Competição.
- Ainda, oferece o serviço de perguntas e respostas (consultas), que reforça e acelera a capacidade institucional de produzir subsídios para a construção de políticas públicas.

Alternativa 2: Solução autoral

- Primeiramente, é importante ressaltar que a Cullen International é a detentora exclusiva da produção e distribuição do seu conteúdo, não havendo no mercado outra empresa de similar qualidade.
- Assim, a alternativa que poderia substituir a contratação seria a produção do conteúdo em questão de forma autoral, ou seja, o MCOM partir para uma produção própria de informações, coletando dados, tabulando os mesmos, realizando análises comparativas, pesquisas em dados públicos, entrevistas etc.
- Essa estratégia implica na definição e no exercício de um processo específico de produção e difusão de conteúdo, e, mesmo superando essa parte, essa abordagem carrega outras limitações intrínsecas de difícil transposição, que pretende-se superar com esta contratação.
- O primeiro aspecto a ser considerado é o orçamento. As restrições orçamentárias constituem realidade inegável. Então, o processo de levantamento de informações, por mais robusto que seja o planejamento, acaba vulnerável aos regimes de contingenciamento, por envolver gastos de traslado e hospedagem (domésticos e internacionais) para participação em seminários, painéis, congressos etc.
- Outro aspecto igualmente contundente é a (in)disponibilidade de recursos humanos. As barreiras para apuração e produção de informações setoriais em nível global seriam transpostas quando se utiliza dos conhecimentos providos pelo corpo de analistas especializados da Cullen International.
- Informações essas que, conforme explorado, são indispensáveis ao incremento de qualidade do provimento normativo e que seriam gravemente afetadas pelas restrições acima.
- Com o reconhecimento da escassez de recursos humanos, materiais, temporais e orçamentários, a questão que naturalmente se impõe é a eficiência, a consideração das opções alternativas menos custosas à Administração para alcance dos mesmos objetivos, mantidos os mesmos padrões de qualidade.
- De forma alternativa à produção própria de conteúdo, surge a contratação de publicações internacionais existentes, entendida aqui como uma estratégia mais eficiente.

Da consulta ou audiência pública

A Equipe de Planejamento da Contratação entendeu como desnecessária a realização de consulta/audiência pública quando da análise dos cenários no caso concreto pelo fato da solução poder ser contratada por inexigibilidade, haja vista que o produto oferecido é de fornecedor exclusivo, não havendo no mercado outra empresa que forneça conteúdo de similar qualidade, periodicidade, amplitude e curadoria.

Justificativa da alternativa escolhida

A alternativa escolhida é pela aquisição dos serviços fornecidos pela Cullen Internacional, porquanto é a que possui o melhor benefício-custo para o MCOM.

Enquadramento do bem e serviço a ser contratado como bem e serviço comum

A presente contratação não se caracteriza como serviço comum, uma vez que se trata de solução disponibilizada por um único fornecedor. Além disso, não há serviço ofertado congênere que permita uma comparação em detrimento dos demais.

Os serviços a serem contratados deverão ser prestados de forma contínua, visto que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de serviços públicos ou o cumprimento da missão institucional.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de assinatura de acesso conjuntos de publicações fornecidas pela Cullen International S.A., compreendendo os serviços de: Telecomunicações - Europa, Telecomunicações - Américas, Economia Digital - Europa, Economia Digital - Américas, Espectro - Europa, Espectro - Américas, Tendências Globais, Serviços Postais - Europa e Competição.

Acesso dos usuários

Os serviços da Cullen International são fornecidos online e acessíveis sem limitação de horário (utilizando nome de usuário e senha).

A assinatura inclui um número ilimitado de usuários do MCOM.

Os usuários podem configurar alertas eletrônicos personalizáveis, documentos favoritos, e um boletim informativo semanal para permanecerem informados sobre os últimos desenvolvimentos regulatórios.

Apoio especializado em regulação

Ajuda para encontrar e compreender informações regulatórias no website sem custos adicionais, e para fornecer os links e documentos necessários o mais rapidamente possível após a recepção de um pedido.

Consultas (serviço de perguntas e respostas)

Nova pesquisa de conteúdo sem custos adicionais, que consiste numa assistência personalizada, ou seja, resposta a perguntas /preparação de uma breve pesquisa adicional sob demanda, desde que este esteja relacionado com o âmbito dos serviços da assinatura e que a pesquisa seja de potencial interesse para múltiplos clientes. No caso de análises comparativas entre países, o processamento de solicitações de nova pesquisa será realizado conforme política de melhor esforço, considerando prazo e escopo estabelecidos em comum acordo.

Serviços

Telecomunicações - Europa

O serviço de telecomunicações da Cullen International oferece uma visão independente e especializada sobre o passado, presente e futuro da regulamentação das telecomunicações da União Europeia (UE). O serviço abrange o quadro europeu de regulamentação das comunicações eletrônicas. Este serviço inclui:

- Mensagens "Flash" - Alertas que resumem a evolução da regulamentação das telecomunicações a nível da UE. Publicadas pouco depois de cada evento;
- Relatórios sobre as regulamentações - Análise dos últimos desenvolvimentos na regulamentação das telecomunicações ao nível europeu;
- "Trackers" - Um conjunto de panorâmicas sobre o estado atual das principais iniciativas da UE que afetam as telecomunicações;
- Documentos públicos - Acesso às regulamentações europeias, documentos públicos oficiais e decisões judiciais relevantes para o setor das telecomunicações;
- Perguntas/respostas (Consultas) - Assistência personalizada mediante pedido.

Telecomunicações - Américas

O serviço de Telecomunicações Américas da Cullen International acompanha e informa sobre as principais questões regulamentares e políticas do setor, incluindo os mercados grossista e retalhista, as questões de proteção ao consumidor, os detalhes das instituições setoriais e dos participantes no mercado, e as questões principais/gerais do espectro e da concorrência. O serviço proporciona uma compreensão dos atuais quadros regulamentares e jurídicos nacionais, bem como o acompanhamento de propostas de mudança, fornecendo ao mesmo tempo uma visão geral das principais iniciativas políticas para os países da região. Este serviço inclui:

- Atualizações regulatórias: Relatórios regulares sobre os desenvolvimentos regulatórios nacionais nos seis mercados mais significativos da América Latina. Estes relatórios proporcionam uma compreensão detalhada das principais mudanças que afetam o setor - disponíveis em inglês e espanhol;
- Perfis de Telecoms: Visão geral da regulamentação, legislação da concorrência e quadros de proteção ao consumidor, principais dados de mercado e perspectivas políticas em 18 mercados americanos;
- Análise transnacional: Cerca de 25 marcos de referência de questões regulatórias fundamentais e outros desenvolvimentos que afetam o mercado das telecomunicações, em onze países;
- Mensagens "Flash" - E-mails que informam em tempo real sobre os principais desenvolvimentos em matéria de regulamentação nos países abrangidos.

Economia Digital - Europa

O serviço de Economia Digital da Europa fornece uma visão independente e especializada do passado, presente e futuro da regulamentação da U.E. e nacional relevante para o desenvolvimento da economia digital. Este serviço inclui:

- Mensagens Flash: Alertas de notícia que resumem desenvolvimentos de regulação a nível da EU e nacional.
- Relatórios semanais - Resumo semanal dos desenvolvimentos da semana e da semana seguinte;
- "Trackers" - Resumos temáticos das principais iniciativas (adotadas ou em preparação) da União Europeia que afetam a economia digital;
- Painel de avaliação do mercado único digital - Base de dados que informa sobre o progresso das iniciativas que afetam a economia digital propostas a nível da UE;
- Benchmarks de Economia Digital da Europa: Quadros comparativos de temas regulatórios específicos nos 18 países abrangidos;
- Navegador de Legislação: permite a navegação fácil pela legislação de economia digital da UE.

Economia Digital - Américas

O serviço da Economia Digital das Américas da Cullen International fornece uma análise aprofundada das soluções regulatórias para estes problemas. Analisamos as iniciativas adotadas ou em debate nos EUA, Canadá e países da América Latina de uma forma fácil de compreender. Este serviço inclui:

- Análise transnacional: Análise comparativa detalhada das principais questões regulamentares que afetam o ecossistema da economia digital;
- Mensagens Flash: Alertas de notícia sobre questões-chave regulatórias e políticas, incluindo informação sobre consultas públicas e projetos de lei debatidos no Congresso.

Espectro - Europa

O Serviço de Espectro de Radiofrequências da Cullen International monitoriza a evolução da política e regulamentação do espectro na Europa e ajuda a manter-se a par dos desenvolvimentos nacionais sobre estes temas. Este serviço inclui:

- Mensagens Flash: Alertas de notícia que resumem os concursos de espectro recentemente abertos e as adjudicações de espectro concluídas nos 21 países europeus.
- Base de dados: Base de dados sobre as licenças espectro e procedimentos de adjudicação do espectro em 33 países Europeus nas bandas de espectro harmonizadas a nível da EU para banda larga móvel;
- Estudos comparativos entre países - Quadros comparativos sobre tópicos regulamentares específicos nos 21 países europeus abrangidos;
- Desenvolvimentos - Análise dos desenvolvimentos relacionados com o espectro a nível da União Europeia e nos 21 países europeus abrangidos;
- Guia das adjudicações de Espectro: Guia de Referência sobre as diversas formas de adjudicação de espectro.
- Atualização sobre o espectro: Análise exaustiva de desenvolvimentos da gestão do espectro a nível da UE e nos 21 países europeus.

Espectro - Américas

As autoridades reguladoras nacionais no continente americano estão a disponibilizar novas bandas do espectro para a conectividade sem fios e procuram as melhores formas de adjudicação para garantir a utilização eficiente destes escassos recursos. O espectro é um recurso fundamental tanto para os intervenientes tradicionais como para os novos intervenientes no setor das comunicações.

Os operadores móveis estão a adquirir mais espectro para implantar redes 4G e 5G e para satisfazer a procura crescente de serviços de banda larga móvel. Novos intervenientes e operadores históricos de satélites desempenham também um papel essencial na conectividade e na procura de espectro e na reorganização deste. O Serviço de espectro de radiofrequências da Cullen Internacional monitoriza a evolução da política e regulamentação do espectro nas Américas e ajuda-o a manter-se a par dos desenvolvimentos nacionais em 22 países. Este serviço inclui:

- Base de dados de espectro: base de dados sobre licenças do espectro e procedimentos de atribuição do espectro nas bandas móveis em 22 países americanos. Pode ser acessada por país ou por banda do espectro;
- Perfis de espectro: visão geral das questões de regulação e políticas sobre adjudicação, atribuição e gestão do espectro.

- Análise transnacional: cerca de 18 marcos de referência que permitem comparar de modo eficiente a política e a regulamentação em matéria de espectro nas Américas;
- Mensagens “Flash” - E-mails que resumem os últimos concursos e adjudicações de frequências nos 22 países abrangidos. Também incluem relatórios sobre os principais leilões e atribuições do espectro. Publicado pouco depois de cada evento;

Tendências Globais

O serviço monitora e antecipa as principais tendências em matéria de política, de regulamentações e de mercado no ecossistema digital mundial. O serviço fornece uma análise rápida, concreta e documentada dos desenvolvimentos mais significativos nos setores das telecomunicações, da economia digital e das tecnologias em todas as regiões do mundo. A cobertura inclui Austrália, Brasil, China, Estados Unidos da América, Índia, Japão, Singapura, África do Sul, Coreia do Sul e, ocasionalmente outros países, dependendo da relevância do país para um tópico específico. A informação é apresentada em formato de fácil consulta. Este serviço inclui:

- Benchmarks - Quadros comparativos que analisam tópicos de alto impacto e de rápida evolução na esfera digital com uma abordagem estratégica orientada para o mercado e com um alcance geográfico mundial;
- Flashes: Relatórios curtos cobrindo tecnologias, políticas e desenvolvimentos regulatórios
- recentes em uma perspectiva global;
- Relatório tendências globais: Relatório de análise regulatória discutindo um tema altamente estratégico numa perspectiva global apoiado por dados.

Serviços Postais - Europa

O serviço compreende uma base de dados que pode ser facilmente navegada para efetuar comparações sobre a legislação postal na UE. O serviço também monitora e analisa as principais tendências e decisões em matéria de política e de legislação no ambiente da regulação postal europeia. No que diz respeito à regulação postal, a Europa tem sido uma referência mundial, em função dos distintos modelos de implementação adotados pelos países europeus, apesar de muitos deles estarem ligados à Diretiva Postal da União Europeia. O serviço fornece uma análise independente e atualizada dos desenvolvimentos mais significativos na regulação postal na Europa. Este serviço inclui:

- Benchmarks: Mais de 40 tabelas comparativas que fazem benchmarking sobre tópicos regulatórios específicos;
- Relatórios regulatórios: Relatórios de visão geral focados em temas postais específicos ou em mercados nacionais selecionados.
- Mensagens Flash: Alertas de notícias sobre desenvolvimentos no âmbito da UE e em âmbito nacional sobre as principais questões regulatórias nos setores postal e de entrega de encomendas.
- Rastreadores: Visão geral e status das principais iniciativas da UE que afetam os setores de correios e de entrega de encomendas, acompanhando desenvolvimentos em andamento, como a revisão e avaliação do Marco Regulatório Postal.
- Explicações: Resumos simples, porém abrangentes, de conceitos regulatórios-chave relevantes para os setores postal e de entrega e o contexto por trás deles.
- Relatório Postal Trimestral: Um relatório que resume os principais desenvolvimentos regulatórios e de mercado nos setor postal e de entregas no último trimestre.

Competição - Europa: Auxílios e Subsídios Estatais

O serviço de Competição: Auxílios e Subsídios Estatais da Cullen International monitora e explica as regras da UE destinadas a garantir que as medidas de apoio público nos setores de telecomunicações e economia digital não distorçam indevidamente a concorrência e o investimento privado. O foco principal do serviço reside na aplicação das regras de auxílios estatais às medidas subsidiadas de implantação e adoção da banda larga, e.g. vouchers de subsídio à demanda. O serviço permite que as empresas se preparem para os riscos e oportunidades comerciais apresentados pelas regras de auxílios estatais da UE. As autoridades estatais responsáveis pela elaboração e execução de estratégias digitais nacionais na Europa e em outros lugares considerarão o serviço uma ferramenta inestimável para comparar iniciativas financiadas com recursos públicos em outros países. Este serviço inclui:

- Banco de dados: oferece uma ferramenta rápida e econômica para simplificar a complexidade e estabelecer comparações com a sua própria realidade local.
- Mensagens Flash: Alertas de notícias sobre outros desenvolvimentos significativos em matéria de auxílios estatais da UE nos setores e tópicos abrangidos, por exemplo, novas regras ou diretrizes.
- Rastreadores ou explicadores: Explicação das regras da UE em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos setores e temas abrangidos pelo serviço

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda consiste em assinatura, por 60 (sessenta) meses, de conjuntos de publicações fornecidas pela Cullen International

S. A., acessíveis eletronicamente por meio de plataforma própria e sem limitação de horário, para um número ilimitado de

usuários do Ministério das Comunicações, bem como apoio especializado em regulação e consultas para pesquisa adicional sob demanda (limitada a uma por mês). A demanda foi feita pela Secretaria de Telecomunicações (SETEL) e pela Subsecretaria de Governança das Entidades Vinculadas (SEVI), em que foram indicadas oito áreas e uma capacitação, para inclusão na assinatura de acesso conjuntos de publicações da Cullen International.

Desta forma, será contratada 1 (uma) assinatura de acesso ao conjunto de publicações, incluindo 9 (nove) serviços, tal como proposto na tabela abaixo:

Serviços	Valor Anual	Oferta especial para o MCOM válida por até 5 anos	Valor estimado em reais, incluindo impostos no Brasil de 25% sobre o preço
1. Telecomunicações - Europa	€ 75.900,00	€ 170.000,00 / ano	R\$ 1.269.517,50 / ano
2. Telecomunicações - Américas	€ 27.500,00		
3. Economia Digital - Europa	€ 27.500,00		
4. Economia Digital - Américas	€ 16.500,00		
5. Espectro - Europa	€ 16.500,00		
6. Espectro - Américas	€ 16.500,00		
7. Tendências Globais	€ 27.500,00		
8. Serviços Postais - Europa	€ 25.000,00		
9. Competição - Europa	€ 25.000,00		
Total	€ 257.900,00 / ano (preço original)	€ 170.000,00 / ano	R\$ 1.269.517,50 / ano

A Cullen International ofertou um desconto relevante ao MCOM, conforme política de desconto progressivo de acordo com o escopo da assinatura. Para o cálculo do desconto, foram utilizados como referência os preços para contratação individual dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.347.587,50

Conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) (13371215), o valor da presente contratação é de **R\$ 6.347.587,50 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, incluindo tributos. A análise da adequação de referido valor ao praticado mercado, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, consta na Nota Técnica nº 9552/2026/SEI-MCOM (13371219).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A assinatura de acesso conjuntos de publicações fornecidas pela Cullen International tem natureza de parcelar, pois pode ser composta por um ou mais serviços (conjuntos de publicações). Entretanto, por se tratar de solução com fornecedor exclusivo, não é possível o seu fornecimento por diferentes empresas.

Cabe ressaltar que futura prorrogação contratual, até o limite de 10 anos, poderá envolver um ou mais serviços da assinatura, desde que haja interesse de ambas as partes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A empresa Cullen International foi contratada pelo MCOM em 2014, conforme registrado no processo 53900.008289/2014-31, e pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e em 2018, conforme registrado no processo 01250.012287/2017-98. A assinatura durou 1 (um) ano para o primeiro caso e 2 (dois) anos para o segundo, períodos em que se pode constatar que o acesso ao conjunto de publicações atendeu às necessidades do MCOM. O conteúdo disponibilizado subsidiou a realização de estudos e análises em diversas áreas, tais como: compartilhamento de infraestrutura de redes de telecomunicações; implantação de infraestrutura de telecomunicações; avaliação e monitoramento da disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações; atração de centros de processamento de dados para o ecossistema digital; neutralidade de rede; financiamento público da expansão de infraestrutura de redes de telecomunicações; e prestação de serviços de televisão por assinatura e de vídeos sob demanda. Tais experiências permitiram verificar a adequação dos serviços às atribuições do MCOM e promover ganhos de eficiência e de qualidade no resultado final almejado em comparação a eventual produção desse conhecimento de forma autoral, tendo em vista a situação apontada no item 3.1.2.

Por sua vez, a supracitada empresa foi contratada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) por meio dos Contratos nº 102 /2017 (SEI/Anatel 53500.014478/2015-37), nº 181/2018 (SEI/Anatel 53500.001381/2018-15) e nº 147/2022 (SEI/Anatel 53500.028698 /2022-77), sendo que este último foi prorrogado até 12/12/2027, conforme Termo Aditivo (SEI/Anatel 53500.100886/2024-00).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As diretrizes estratégicas do MCOM constam no PEI, publicado em abril de 2024.

A Missão do MCOM é definida desta forma: "Ampliar e aprimorar a oferta de serviços de telecomunicações, radiodifusão e postais, para inclusão digital e integração nacional".

Por sua vez, a Visão Institucional é assim descrita: "Ser reconhecido por iniciativas em comunicações e conectividade universal e significativa, contribuindo para a redução das desigualdades e para a democratização do acesso às tecnologias e à informação".

Ainda, os Valores do MCOM são: "Comunicação Efetiva, Relações de Confiança, Respeito ao Combinado, Decisões Coletivas, Foco nas Soluções e Prática de Empatia".

O eixo "Conectividade Universal e Significativa" contempla os seguintes objetivos estratégicos:

- OE 01 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações
- OE 02 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
- OE 03 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade

Por fim, o eixo "Serviços Postais" contempla o objetivo estratégico OE 06 - Promover a universalização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços postais básicos a toda a sociedade.

Desta forma, observa-se que as áreas de Telecomunicações, Economia Digital, Espectro, Tendências Globais, Inteligência Regulatória Postal e Competição - Europa fornecerão conjuntos de publicações e possibilidade de consultas alinhados ao PEI e às competências do MCOM fixadas nos Anexos I e IX do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, podendo gerar conhecimento a ser aplicado em diversas áreas de atuação do MCOM.

No mais, consigna-se que a presente contratação consta na lista de Projetos aprovados no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, cadastrada sob ID nº **410059-1/2026**, conforme Despacho COLCC (13383265).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos que resultarão da contratação são:

Redução de tempo com tomada de decisão, pois diante de informações confiáveis, imparciais e consolidadas disponíveis apenas para consulta direta, os gestores não precisariam mais dispor de seu tempo com coletas, consolidações, tratamentos em dados ou informações, o que traria uma maior eficiência no trâmite processual.

Economicidade, pois o corpo técnico responsável por atividades de coleta e consolidação de dados e informações poderá ser alocado em outras atividades ou ter seu tempo disposto na execução dessas atividades reduzido, proporcionando uma economia de mão de obra por unidade de tempo.

Ampliação do conhecimento dos servidores, pois o conteúdo advindo dos periódicos seriam internalizados pelos colaboradores do MCOM, incrementando a qualidade das fundamentações e, conseqüentemente, das decisões tomadas.

Nivelamento do MCOM com os seus pares ao redor do mundo, pois com o acesso às principais novidades trazidas pelas autoridades políticas e regulatórias de outros países, o MCOM consideraria, de pronto, alternativas avaliadas internacionalmente para o tratamento de temas enfrentados pelos setores de telecomunicações e postal no Brasil, permitindo soluções fundamentadas em estimativas com maiores benefícios e menores custos de implementação.

13. Providências a serem Adotadas

Além deste ETP, a equipe de planejamento produziu o Documento de Formalização da Demanda (DFD) (13371215), o Gerenciamento de Risco (13371218), a Nota Técnica nº 9552/2026/SEI-MCOM (13371219) e demais documentos necessários à contratação, conforme consta no processo SEI 53115.012771/2026-66.

O processo também tramitará pela Secretaria-Executiva e pela Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para as análises e manifestações pertinentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não causa impactos ambientais, por estar presente apenas no meio digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art 7º, inciso XIII, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 10:21:54.

LUMARYA SOUZA DE SOUSA

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 18:20:15.

VANTUYL BARBOSA JUNIOR

Membro suplente da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 18:06:35.

JULIA DE MELO COSTA

Membro suplente da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 10:17:56.